

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA
DO ESTADO II**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; José Filomeno de Moraes Filho; Thais Janaina Wenczenovicz – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-556-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO II

Apresentação

É com invulgar satisfação acadêmica que se submete ao escrutínio da comunidade jurídica a presente coletânea de estudos científicos, encartada nos Anais do IX Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre 22 e 26 de junho de 2026. Sob a densa e imperativa temática “Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos”, o evento consolidou-se como epicentro de debates fulcrais no ecossistema digital, congregando o tirocínio de docentes doutores e a vivacidade intelectual de discentes de Graduação e Pós-Graduação. O devido Grupo de Trabalho foi coordenado pela docente Thaís Janaina Wenczenovicz, PPGD UNOESC e por doutora Horácio Monteschio/CENTRO UNIVERSITÁRIO MARINGÁ - UNICESUMAR e doutor José Filomeno de Moraes Filho.

O presente volume, intitulado TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO II, colige 13 (treze) artigos científicos de acentuado rigor propedêutico. A obra verticaliza a análise sobre as tensões contemporâneas que circundam o Estado Democrático de Direito, perscrutando as metamorfoses institucionais e os influxos tecnológicos que desafiam a dogmática constitucional e a higidez dos direitos políticos na contemporaneidade. O primeiro artigo intitulado FAKE NEWS E SUAS NUANCES: UMA ANÁLISE ACERCA DA ESTRATÉGIA COMPORTAMENTAL DE PROPAGAÇÃO NO CONTEXTO ELEITORAL com autoria de Laís Santana de Oliveira se propõe a investigar as estratégias advindas da nova era digital, que são empregadas e inseridas no contexto da propagação das Fake News no âmbito do pleito eleitoral. Tendo em vista a contribuição que a evolução tecnológica favorece na propagação de notícias fabricadas e enganosas de maneira a ampliar

O segundo artigo titulado FRAUDE À COTA DE GÊNERO: A (DES) PROPORCIONALIDADE DA CASSAÇÃO INTEGRAL DA CHAPA PROPORCIONAL dos autores Luiz Filipe Novoa Borges de Barros Reis e Vladmir Oliveira da Silveira tem por objetivo promover a participação feminina na política é um desafio histórico no Brasil. Na realidade atual, apesar da Lei n. 9.504/1997 impor aos partidos políticos a obrigatoriedade do registro mínimo de 30% e máximo 70% das candidaturas de cada um dos gênero, verifica-se um crescente movimento de fraude esses percentuais, mediante o registro de candidaturas femininas absolutamente inviáveis, seja por ausência de condições de procedibilidade, seja por falta de apoio durante a campanha. Visando coibir tal prática, a Justiça Eleitoral adota a política de cassação integral da chapa proporcional quando evidenciada fraude, atingindo candidatos diretamente envolvidos ou beneficiários e eventuais mulheres eleitas à margem da fraude. Contudo, referida posição revela-se incompatível com os interesses sociais que fundamentam a cota de gênero, posto que invalida mandatos femininos regularmente constituídos. Assim, esta pesquisa, valendo-se do método jurídico-dogmático e lastreada na teoria de Robert Alexy, buscou analisar se posição atual da Justiça Eleitoral se apresenta como mais adequada, necessária e proporcional ao caso concreto ou se outros cenários, mais benéficos às candidaturas femininas – e à política de ação afirmativa –, são capazes de atingir os mesmos resultados. Como resultado, verificou-se que a cassação integral da chapa não sobrevive ao teste da proporcionalidade, enquanto que a cassação parcial da chapa maculada pela fraude – apenas das candidaturas que efetivamente contribuíram ou se beneficiaram do ilícito –, com a manutenção de mandatos eletivos femininos regularmente constituídos desponta como medida mais proporcional à promoção da participação feminina nos assuntos públicos.

Na sequência temos o artigo nominado SISTEMA DE JUSTIÇA E DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DAS CAPACIDADES E DA JUDICIALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS sob escrita de Marco Antônio de Oliveira Lemos Júnior e apresenta elementos acerca do acesso efetivo à

publicados em periódicos nacionais e internacionais de referência nas áreas do Direito, da Economia e das Ciências Sociais. Os resultados obtidos apontam para três problemáticas centrais: (i) primeiro, que o modelo predominante de litigância individual tende a beneficiar estratos sociais com maior capacidade econômica de mobilização jurídica, potencializando iniquidades em vez de reduzi-las; (ii) segundo, que as barreiras socioeconômicas, informacionais e raciais ao acesso à justiça configuram uma privação de capacidades na ótica teórica de Amartya Sen; e (iii) terceiro, que práticas judiciais seletivas podem reproduzir formas de violência estrutural e exclusão que hierarquizam a proteção estatal de acordo com o pertencimento social e racial dos indivíduos.

O quarto artigo das autoras Elizeide Santiago Martins e Carla Mariana Café Botelho possui como objetivo geral deste trabalho é analisar o papel do poder constituinte na conformação das formas de Estado e de governo na América Latina, com especial atenção à experiência constitucional brasileira. Como objetivos específicos, busca-se examinar os fundamentos teóricos do poder constituinte no contexto do constitucionalismo latino-americano; investigar os modelos de forma de Estado adotados na região, com ênfase no federalismo e em suas especificidades no Brasil; analisar as formas de governo predominantes na América Latina, especialmente o presidencialismo, e suas implicações para a estabilidade institucional; e avaliar o caso brasileiro como síntese das tensões entre poder constituinte, organização do Estado e governabilidade democrática. A metodologia utilizada consiste em pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa, com abordagem teórico-dogmática e método comparado, a partir da análise de obras doutrinárias e documentos constitucionais relevantes do constitucionalismo latino-americano. Como resultado, constata-se que, embora o poder constituinte desempenhe papel central na construção de modelos constitucionais orientados à democratização e à ampliação de direitos, persistem tensões estruturais entre a forma de Estado, a forma de governo e a dinâmica política, especialmente no caso brasileiro, o que revela limites à efetividade do constitucionalismo latino-americano e desafios permanentes à consolidação democrática. O artigo tem como título PODER CONSTITUINTE E CONSTITUCIONALISMO NA AMÉRICA LATINA: FORMAS DE ESTADO, FORMAS

Democrático de Direito contemporâneo. Parte-se da constatação de que a democracia representativa enfrenta significativa crise de legitimidade, marcada pela incapacidade das estruturas tradicionais de representação de incorporar, de forma efetiva, a pluralidade de experiências sociais presentes nas sociedades contemporâneas. Nesse contexto, sustenta-se que os movimentos sociais exercem relevante função democratizante ao ampliarem a esfera pública e permitirem que sujeitos historicamente marginalizados passem a integrar os processos de construção do discurso político, jurídico e institucional. Paralelamente, o debate acerca do lugar de fala é analisado como importante categoria crítica de problematização das estruturas históricas de exclusão discursiva e concentração da autoridade de fala. O estudo demonstra que o lugar de fala não busca interditar o debate público, mas evidenciar que os espaços de enunciação jamais foram neutros ou igualmente acessíveis a todos os sujeitos sociais. A pesquisa desenvolve-se por meio de abordagem teórico-bibliográfica e método dedutivo, concluindo que a ampliação da pluralidade de vozes constitui condição necessária para o fortalecimento da democracia participativa e da legitimidade das instituições democráticas contemporâneas.

O artigo de número seis intitulado A MEDIAÇÃO ALGORÍTMICA DO DISCURSO E A FRAGMENTAÇÃO DA ESFERA PÚBLICA DEMOCRÁTICA sob autoria de Emanuel de Souza Marques e Fernanda Xisto Machado investiga os impactos da mediação algorítmica das plataformas digitais sobre as condições democráticas de formação da opinião pública e da legitimidade política. Parte-se da hipótese de que os sistemas algorítmicos contemporâneos deixaram de atuar apenas como instrumentos neutros de distribuição informacional, passando a operar como estruturas privadas de modulação discursiva capazes de reorganizar a circulação da informação, a visibilidade pública e os mecanismos de reconhecimento político. A pesquisa busca demonstrar que a reorganização algorítmica da comunicação fragmenta os horizontes compartilhados de inteligibilidade pública ao favorecer dinâmicas de hipersegmentação discursiva, validação identitária e intensificação afetiva do engajamento político. Sustenta-se que a crise contemporânea da esfera pública não decorre apenas do crescimento da polarização ou da disseminação de desinformação, mas da erosão

O artigo seguinte sob o título PARA ALÉM DO FETICHISMO DA LEGALIDADE: A EXTERIORIDADE DUSSELIANA E A AFIRMAÇÃO DO PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO com autoria de Samuel Brulezi Furlanetto , Munique do Nascimento e Antonio Carlos Wolkmer investigou a crise de legitimidade do monismo jurídico estatal na América Latina, propondo a superação do "fetichismo da legalidade" sob a ótica da Ética da Libertação de Enrique Dussel. A metodologia adotada ancorou-se na pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico, utilizando o método anadialético para fundamentar o deslocamento da validade formal da norma para sua validade material. Os tópicos desenvolvidos analisaram a gênese da modernidade como um processo de encobrimento do "Outro", onde a inversão fetichista faz com que as instituições (Potestas) ignorem a comunidade de vida (Potentia) que lhes deu origem. Argumentou-se que o "Princípio Material da Vida" deve atuar como critério de verdade prática, conferindo juridicidade às práticas comunitárias que garantem a sobrevivência dos oprimidos. A análise avançou para o exame do Pluralismo Jurídico Comunitário-Participativo, caracterizando-o como a expressão jurídica das necessidades humanas fundamentais. Em sua conclusão, a pesquisa confirmou que o Pluralismo Jurídico Comunitário-Participativo reconfigura as relações de poder ao institucionalizar "juridicidades insurgentes". Onde o Estado falha ou se torna opressor, a comunidade organizada institui novas instâncias de justiça a partir da Exterioridade, transformando o Direito em uma ferramenta efetiva de emancipação humana.

OS PILARES DO DESCRÉDITO E DOS QUESTIONAMENTOS: UM ESTUDO ACERCA DAS INVALIDADES ATRIBUÍDAS AO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO de Nayane Santana de Oliveira, se propõe a investigar as invalidades atribuídas ao sistema eletrônico de votação, bem como o descrédito originário das dúvidas quanto à implantação do sistema. Quando analisamos o atual cenário democrático, percebe-se que uma onda de dúvidas se amplificou e se fortaleceu no decorrer dos últimos anos. Em outras palavras, é como se a desinformação deteriorasse o bom funcionamento da democracia, e a passos largos corresse uma longa história de avanços e conquistas, dando palco a falsos rumores, notícias fraudulentas e consequentemente, servisse de alimento para o descrédito do

Sequencialmente sob o título **MONOPÓLIO DE VIOLÊNCIA ESTATAL NA GUINÉ-BISSAU: LUTA E RESISTÊNCIA DE MOVIMENTO DOS CIDADÃOS CONSCIENTES E INCONFORMADOS (MCCI)** de Amadu Victor Bedam constata-se o artigo nove que analisa a trajetória e a atuação política do Movimento dos Cidadãos Conscientes e Inconformados (MCCI), no contexto do monopólio da violência estatal na Guiné-Bissau. Fundado em 2014, o movimento surgiu a partir da mobilização de jovens em Bissau, em meio à instabilidade política provocada pela tentativa do então presidente José Mário Vaz de destituir o governo liderado por Domingos Simões Pereira. Desde então, o MCCI tem atuado na defesa da democracia, da transparência e da justiça social, posicionando-se criticamente diante de práticas autoritárias e da recorrente instabilidade institucional no país. A análise insere-se em um contexto histórico marcado pela fragilidade das instituições políticas, evidenciada pela incapacidade de sucessivos governos eleitos concluírem seus mandatos desde 1991. A partir de uma abordagem sociopolítica, o estudo discute o papel do MCCI como agente de resistência, problematizando os limites da legitimidade do poder estatal e as formas de mobilização cidadã em contextos de crise. Argumenta-se que fatores históricos, como o legado repressivo do período colonial da Guiné Portuguesa, contribuíram para a baixa participação popular.

O décimo artigo com o título **MISOGINIA, RESSENTIMENTO DE GÊNERO E POPULISMO MORAL: A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA PAUTA DE GÊNERO NAS DISPUTAS DEMOCRÁTICAS CONTEMPORÂNEAS** de Júlia Maria Xavier Vieira e Andrey da Silva Brugger, analisa a relação entre misoginia, ressentimento de gênero e populismo moral nas democracias contemporâneas, com enfoque na instrumentalização política da pauta de gênero em contextos de polarização e guerra cultural. Parte-se da hipótese de que o crescimento de movimentos antifeministas e de discursos misóginos está relacionado à crise das formas tradicionais de autoridade patriarcal e à percepção da ampliação de direitos das mulheres como ameaça simbólica a identidades historicamente privilegiadas. A pesquisa investiga como a chamada “PL da misoginia” foi convertida em arena discursiva de disputa democrática, produzindo narrativas de perseguição moral,

contemporânea não se manifesta apenas como prática discriminatória individual, mas como estrutura política de disputa simbólica capaz de impactar a legitimidade democrática, os direitos fundamentais e a própria possibilidade de reconhecimento plural no espaço público.

Também compõe esse Livro o artigo nominado LIMITES AO CONCEITO DE DEMOCRACIA E RESISTÊNCIA EM BOBBIO de Matheus Jorge Ferrareis e Thais Novaes Cavalcanti que analisa a relação entre positivismo jurídico, democracia e direito de resistência no pensamento de Norberto Bobbio. O objetivo é compreender como o jurista italiano concilia a racionalidade normativa do direito com exigências políticas da legitimidade democrática e do direito de resistência. A partir de uma abordagem teórico-dogmática, com método dedutivo, examina-se suas obras centrais sobre normatividade jurídica, democracia e direitos. Ao se explorar os conceitos estruturantes de seu sistema, é possível problematizar as tensões entre a relação do direito de resistência e a questão da completude do ordenamento frente à historicidade e evolução dos direitos. Demonstra-se que, para Bobbio, a democracia constitui-se simultaneamente condição de validade e de sentido do direito, e que o direito de resistência passa por um processo de positivação e constitucionalização. Argumenta-se, contudo, que tais categorias encontram limites diante das transformações políticas contemporâneas que ameaçam a democracia e o direito de resistência. Conclui-se que a reflexão bobbiana preserva forte atualidade frente às crises democráticas do século XXI e aos desafios que elas impõem ao direito.

O penúltimo artigo denominado A OBSERVAÇÃO ELEITORAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA E DA LEGITIMIDADE NAS DEMOCRACIAS MODERNAS das autoras Thaís Silva Alves Galvão e Raquel Cavalcanti Ramos Machado indica que a missão de observação eleitoral consiste em um procedimento sistemático de acompanhamento e avaliação das eleições periódicas, suplementares e de outros processos que impliquem decisão política dos cidadãos e sua utilização tem como fundamento o fortalecimento do processo democrático. A pesquisa tem como objetivo investigar se o trabalho desenvolvido pelas missões de observação eleitoral pode resultar no aumento na

participação da sociedade civil, tanto no acompanhamento da efetiva implementação das recomendações quanto na verificação de sua capacidade de promover as melhorias pretendidas, permitindo, ainda, sua futura reavaliação em novos processos de observação.

O último artigo intitulado DESINFORMAÇÃO DIGITAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS: A TENSÃO ENTRE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DIREITO À INFORMAÇÃO VERÍDICA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO do autor Rodrigo Murad Vitoriano tem como objetivo investigar de que maneira a disseminação das fake news no contexto da sociedade digital compromete a efetivação dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988. A pesquisa adota abordagem qualitativa e método dedutivo, fundamentando-se em revisão bibliográfica e documental, com o intuito de compreender as consequências sociais, políticas e jurídicas decorrentes da propagação da desinformação em ambientes digitais. Nesse contexto, as fake news são analisadas como instrumentos de manipulação intencional capazes de distorcer fatos, influenciar opiniões públicas e fragilizar o debate democrático. Além disso, verifica-se que a circulação de informações falsas viola diretamente o direito à informação verídica, essencial ao exercício pleno da cidadania, bem como pode atingir direitos da personalidade, como honra, imagem e privacidade. Também contribui para a polarização social e para o enfraquecimento da confiança nas instituições democráticas e nos meios tradicionais de comunicação. Diante desse cenário, o trabalho ressalta a necessidade de harmonizar a liberdade de expressão com a proteção da verdade informacional, defendendo ações de educação midiática, criação de mecanismos regulatórios equilibrados, responsabilização das plataformas digitais e fortalecimento das instituições democráticas como medidas indispensáveis ao enfrentamento desse fenômeno contemporâneo.

Excelente leitura.

Inverno de 2026.

**MONOPÓLIO DE VIOLÊNCIA ESTATAL NA GUINÉ-BISSAU: LUTA E
RESISTÊNCIA DE MOVIMENTO DOS CIDADÃOS CONSCIENTES E
INCONFORMADOS (MCCI)**

**STATE MONOPOLY OF VIOLENCE IN GUINEA-BISSAU: STRUGGLE AND
RESISTANCE OF THE MOVEMENT OF CONSCIOUS AND NONCONFORMIST
CITIZENS (MCCI)**

Amadu Victor Bedam ¹

Resumo

Este artigo analisa a trajetória e a atuação política do Movimento dos Cidadãos Conscientes e Inconformados (MCCI), no contexto do monopólio da violência estatal na Guiné-Bissau. Fundado em 2014, o movimento surgiu a partir da mobilização de jovens em Bissau, em meio à instabilidade política provocada pela tentativa do então presidente José Mário Vaz de destituir o governo liderado por Domingos Simões Pereira. Desde então, o MCCI tem atuado na defesa da democracia, da transparência e da justiça social, posicionando-se criticamente diante de práticas autoritárias e da recorrente instabilidade institucional no país. A análise insere-se em um contexto histórico marcado pela fragilidade das instituições políticas, evidenciada pela incapacidade de sucessivos governos eleitos concluírem seus mandatos desde 1991. A partir de uma abordagem sociopolítica, o estudo discute o papel do MCCI como agente de resistência, problematizando os limites da legitimidade do poder estatal e as formas de mobilização cidadã em contextos de crise. Argumenta-se que fatores históricos, como o legado repressivo do período colonial da Guiné Portuguesa, contribuíram para a baixa participação popular.

Palavras-chave: Violência, Mcci, Guiné-bissau, Resistência, Mobilização cidadã

Abstract/Resumen/Résumé

This article analyzes the trajectory and political actions of the Movement of Conscious and Nonconformist Citizens (MCCI) in the context of the state's monopoly on violence in Guinea-Bissau. Founded in 2014, the movement emerged from the mobilization of young people in

of citizen mobilization in crisis contexts. It is argued that historical factors, such as the repressive legacy of the colonial period in Portuguese Guinea, contributed to the low popular participation.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Violence, Mcci, Guinea-bissau, Resistance, Citizen mobilization

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo analisar a trajetória e a atuação política do Movimento dos Cidadãos Conscientes e Inconformados (MCCI), um dos principais movimentos sociais contemporâneos da Guiné-Bissau. Fundado em 2014, o MCCI emergiu a partir da mobilização de um grupo de jovens da capital Bissau, em um contexto de instabilidade política provocada pela tentativa do então presidente da República, José Mário Vaz, de destituir o governo liderado pelo então Primeiro-Ministro Domingos Simões Pereira.

Desde então, o movimento tem desempenhado um papel central na luta por democracia, transparência e justiça social no país, atuando de forma incisiva contra práticas autoritárias e a perpetuação da instabilidade institucional. A insatisfação do MCCI encontrou eco na história recente da Guiné-Bissau, onde, desde a adoção do regime democrático em 1991, nenhum governo eleito conseguiu concluir um mandato de quatro anos.

A partir de uma abordagem sociopolítica, este estudo propõe uma reflexão crítica sobre o papel do MCCI como agente de resistência frente ao monopólio da violência estatal, discutindo os limites da legitimidade do poder público e as formas de mobilização cidadã em contextos de crise e repressão. O povo guineense é, de fato, um povo muito passivo quando se fala das manifestações contra qualquer atitude violenta do Estado, devido a múltiplos fatores como, a falta de formação e informação sobre os seus direitos básicos da cidadania, a forma que os portugueses reprimiam as pessoas na era da Guiné-portuguesa, e até depois da independência, a elite política que emergia herdou estas práticas e passa a reproduzir as mesmas atrocidades.

Cientes dos riscos envolvidos ao confrontar o Estado da Guiné-Bissau cuja história é amplamente conhecida, os ativistas do MCCI decidiram, ainda assim, seguir adiante. Como resultado dessa coragem notável, o povo guineense passou a tomar consciência dos seus direitos e, atualmente, demonstra maior disposição para ocupar as ruas e exigir que o Estado cumpra com as suas obrigações. Este episódio representa, portanto, um marco histórico na trajetória política da Guiné-Bissau e merece ser devidamente registrado, pois sinaliza uma fase crucial para o país.

2 BREVE HISTORIOGRAFIA DA GUINÉ-BISSAU E O SURGIMENTO DE MCCI

Antes de falar do Movimento dos Cidadãos Conscientes Inconformados (MCCI), quero de uma forma sucinta situar ao leitor e leitora deste artigo geograficamente a Guiné-Bissau país onde o movimento surgiu. A Guiné-Bissau, ou República da Guiné-Bissau como é conhecida oficialmente, é um país da África Ocidental que faz fronteira com o Senegal ao Norte, Guiné ao Sul e ao leste e com o oceano Atlântico a oeste. O território guineense abrange 36.125 quilómetros quadrados de área, com uma população um pouco menos de 2 milhão de pessoas segundo o último censo em 2015.

Após a sua independência em 24 de setembro de 1973, tem vivido momentos de grande instabilidade política. É relevante destacar que, no período pós-independência, a Guiné-Bissau foi governada pelo regime monopartidário, conhecido como a era de Nino Vieira. Entre 1973 e 1980, o país foi liderado por Luís Cabral, que foi deposto por um golpe militar, liderado pelo então Primeiro-Ministro, general João Bernardo Nino Vieira. Este último assumiu a presidência da República, governando até 1994, quando ocorreram as primeiras eleições livres na Guiné-Bissau.

Durante as eleições, o Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), que era o partido no poder, saiu vitorioso, e Nino Vieira tornou-se, assim, o primeiro presidente eleito democraticamente no país. Após a transição do regime de partido único para o multipartidarismo, em 1991, a implementação plena da democracia foi concretizada em 1994.

No entanto, apesar desse avanço, a Guiné-Bissau nunca conseguiu estabelecer um governo estável capaz de concluir seu mandato, refletindo a instabilidade política crônica que marca a história recente do país. O país tem sido governado no meio de constantes ondas de instabilidade política, incluindo casos de golpes de Estado, pondo em causa a edificação de um Estado de Direito Democrático sustentável.

As reformas tanto no aparelho da administração Pública, como no setor da defesa e segurança nunca foram realizadas, pois o país vinha sendo conduzido por via de opções políticas obscuras de clubismo, amiguismo e de índole fortemente pessoal, sem efetivamente se versar pela defesa das causas nacionais e dos interesses coletivos, os interesses estão acima dos da nação. Todos os fatores acima mencionados são os pretextos da criação do Movimento dos Cidadãos Conscientes Inconformados em 2014.

Após o golpe do Estado em 12 de abril de 2012, a Guiné-Bissau mais uma vez teve um governo de transição, que durou aproximadamente dois anos. Sendo um país em desenvolvimento que depende muito da comunidade internacional, teve grande dificuldade para se reorganizar em decorrência das sanções impostas aos políticos e militares envolvidos no golpe e a falta de confiança de investimento dos parceiros internacionais.

Nesse sentido, durante o período de transição o país mergulhou numa crise sócio-política e econômica muito grande. Após a transição teve eleições gerais e as pessoas votaram massivamente, e o PAIGC venceu as eleições. O partido teve maior número dos deputados na Assembleia Nacional Popular (ANP), ou seja, 57 dos 102 acentos na ANP elegeram Primeiro-Ministro e o Presidente da república.

Teoricamente tinha todas as condições necessárias para governar com coerência sendo todos do mesmo partido tecnicamente é mais seguro ter o presidente e o primeiro-ministro do mesmo partido. No entanto, houve desentendimento entre o chefe do Estado José Mário Vaz e o chefe do governo Domingos Simões Pereira, o presidente lhe acusou de ter esbanjado o dinheiro público, apesar de não apresentar as provas, enfim, o conflito culminou com a exoneração do Primeiro-Ministro em 20 de agosto de 2015.

O Presidente baseou-se no artigo 68º alínea g da Constituição da República da Guiné-Bissau que disse: “são atribuições do Presidente da República nomear e exonerar o Primeiro-Ministro, tendo em conta os resultados eleitorais e ouvidas as forças políticas representadas na Assembleia Nacional Popular. A exoneração do Primeiro-Ministro Domingos Simões Pereira, significa automaticamente a queda do governo liderado por ele.

Este e outros tumultos serviram de combustível para os jovens começaram a se movimentarem nos bairros de Bissau e *bancadas*¹ a fim de colocar as pessoas nas ruas como forma de condenar o ato e demonstrar o descontentamento perante a demissão do governo. O momento foi de fato, de exasperação, pois ninguém esperava por isso. Organizaram algumas manifestações populares na cidade de Bissau, pedindo a devolução do poder ao povo, sem sucesso o movimento continua levando a preocupação do povo através das marchas, vigílias, etc.

¹ É lugar onde os jovens se juntam para divertir e discutir os assuntos ligados ao desporto e a política, geralmente as bancadas ficam debaixo das árvores.

3 A DISTORÇÃO DA SOCIEDADE GUINEENSE

A República da Guiné-Bissau é um país independente e soberano, mas algumas situações acabam comprometendo a sua soberania. Na verdade, a globalização juntamente com o capitalismo são um dos principais elementos para tornar-se um Estado soberano ou não. Este pequeno país africano que está na lista de um dos mais pobres do mundo com mais de dois terços da população abaixo da linha de pobreza, tendo como o maior produto de exportação é a castanha de caju.

As situações políticas, econômicas, sociais e culturais se encontram nas piores condições. Tudo isso resultou em diversas interpretações sobre a situação do país. Existem as interpretações internas, ou seja, aquelas feitas pelos guineenses que vivem no país, os quais não acreditam que, em algum momento, a nação possa experimentar uma mudança significativa. Para esses indivíduos, a solução seria abandonar o país, enquanto outros preferem entregá-lo à intervenção da comunidade internacional.

No caso da diáspora, há os que não pretendem mais retornar, enquanto outros impõem condições, afirmando que só voltarão quando a situação política e social mudar. Também há aqueles que estão determinados a retornar, especialmente entre os estudantes, que justificam o desejo de voltar como uma forma de contribuir para o desenvolvimento do país. Quando o pensamento da população for mais para o estrangeiro, do que o próprio país tem um perigo, pois acaba tornando-as desterrados, ou seja, vivendo como estrangeiro no próprio país.

Não é tão diferente para um Estado que deposita a sua confiança nos outros países como o caso da Guiné-Bissau corre risco de ser um Estado falhado. As consequências de estar num determinado território e tentar viver como noutro cria o pessimismo, desvaloriza suas, culturas, saberes etc. Nos estudos africanos existe uma corrente chamada afro-pessimistas, os pensadores desta corrente colocaram os limites que o continente jamais irá superar como diz o próprio nome.

Existe ainda outras interpretações estereotipadas dos países africanos de uma maneira geral, e da Guiné especificamente, para os estrangeiros que nunca estiveram na Guiné-Bissau, é um país muito perigoso que se encontra na extrema pobreza. Mas essas interpretações geralmente são midiáticas que muitas das vezes são tendenciosas. É importante salientar que estas tendências servem, em muitos casos, para inferiorizar não só um país ou um determinado grupo social, mas também para legitimar a ideia da supremacia branca.

A colonização, escravidão, o clima, o ocidente como possível solução para superar crise no país africana, no oriente médio e na América-latina são as explicações que sustentam as interpretações, que elimina o espírito de nacionalismo nos países em desenvolvimento com a Guiné-Bissau. Por incrível que pareça, estas visões distorcida e tendenciosa não se aplica só na política, economia ou na ontologia branca versus negra, mas de uma nova forma de dominação. Dificilmente de ver um povo vivendo a sua realidade, como o geografo brasileiro Milton Santos advertiu na sua obra “O País Distorcido: O Brasil a Globalização e a Cidadania”.

Vivemos em uma época em que a história dos povos para ser por eles próprios conduzidas, depende da força e discernimento de que forem capazes ao elaborar sua política científica e tecnológica. A pesquisa é considerada como tão ou mais importante que o território e a população, entre os instrumentos nacionais de formulação eficaz de um planejamento estratégico ou de uma geopolítica. (Santos, 18-19, 2002).

Esta citação mostra que a produção intelectual também é uma das ferramentas, para se afirmar como um povo. Essa ideia de certa forma é uma forma de hierarquizar os conhecimentos. A ideia serviu para definir o que é o conhecimento e o que não é, ou seja, um tipo de ideologia conhecido no estudo decolonial como colonialidade de saber. Onde os saberes que não fazem parte da academia são considerados não conhecimento ou simplesmente são demonizados.

Portanto, a grande pergunta é como pode um país igual à Guiné-Bissau não sofrer as distorções? Tendo em conta a sua dificuldade econômica, política e social, ela não pode viver isoladamente, porque a própria globalização não vai permitir, não pode sair do capitalismo, pois por tão cruel que seja, é o modelo mais eficiente que existe até neste momento. Mas é necessário evitar a total dependência da comunidade internacional, “começar a marchar com seus próprios pés e guiado pela sua própria cabeça” como diz o Amílcar Lopez Cabral.

O transplante das epistemologias exógenas para aplicar diretamente nas outras realidades pode não funcionar, deve haver um tratamento cuidadoso para adequá-las ao novo sistema. Promover a cultura nacional e produzir conhecimentos endógenas capaz de explicar a partir de outra perspectiva, para finalizar é extremamente importante desconfiar de tudo que foi construído socialmente, ter um olhar crítico sobre as construções sociais e estar sempre pronto para sair das nossas bolhas.

4 Resistência e Repressão: O Monopólio Estatal da Violência na Guiné-Bissau

Entre o final de 2018 e o início de 2019, o MCCI ampliou significativamente o seu campo de atuação. Inicialmente voltado para críticas à posição do então Presidente da República em relação à demissão do Primeiro-Ministro, o movimento passou a englobar uma agenda mais abrangente, direcionada a diversas esferas sociais. Entre os seus principais objetivos, destacam-se: a busca por mecanismos viáveis para a superação da crise política; o apoio à estabilidade política e democrática; a defesa da construção de um verdadeiro Estado de Direito; a luta pela melhoria das condições dos bairros e da qualidade da educação em todo o país.

Dessa forma, o MCCI tornou-se uma força atuante em praticamente todas as problemáticas socioeconômicas e políticas da Guiné-Bissau, posicionando-se de forma clara contra as diversas formas de violência perpetradas pelo Estado guineense. Neste sentido, o Sérgio Adorno (2002) caracteriza o poder estatal como absoluto, na medida em que se apresenta como o único legitimado a produzir o direito ou seja, normas jurídicas vinculativas para todos os membros de uma determinada sociedade.

Assumindo, portanto, a identidade entre poder e legalidade, o Estado da Guiné-Bissau exerce o que lhe resta de soberania muitas vezes por meio do uso da força física, sobretudo contra jovens que contestam a falta de respeito aos direitos de cidadania. Para além das violências estruturais decorrentes da omissão no cumprimento de suas funções básicas, o Estado atua de forma repressiva ao impedir manifestações do movimento, perseguir, agredir fisicamente líderes, além de ameaçar e prender manifestantes, conforme reportado pelo *Jornal O Democrata* da Guiné-Bissau.

No dia 14 de abril de 2017, o porta-voz do movimento, Lesmes Monteiro, foi violentamente agredido em Bissau. Segundo relatos do próprio Monteiro, dias antes da audiência em questão, no sábado anterior, uma vigília organizada por cidadãos inconformados na capital havia sido brutalmente dispersada pelas forças policiais, que recorreram ao uso de granadas de gás lacrimogéneo e de bastões para reprimir os manifestantes.

Durante o episódio, alguns membros do movimento foram detidos e mantidos sob custódia por várias horas, sendo posteriormente libertados graças à intervenção da Liga Guineense dos Direitos Humanos e de representantes das Nações Unidas. É fundamental reconhecer que este movimento social não deve ser visto como um inimigo do Estado,

mas sim como um parceiro legítimo na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

As autoridades deveriam, portanto, atentar-se às ações destes jovens que, mesmo cientes dos riscos e das possíveis represálias, persistiam em exercer o seu direito à manifestação pacífica, fato que evidencia a seriedade e o compromisso de suas reivindicações diante de um Estado historicamente marcado por práticas autoritárias. A solução mais sensata seria a abertura de um canal de diálogo entre o Estado e o movimento, promovendo o engajamento com suas demandas dentro dos limites do possível.

De acordo com a professora Euzeneia Carlos, essas reivindicações são legítimas e necessárias para o avanço da cidadania e da democracia na Guiné-Bissau. As interações sócio-estatais cooperativas dos movimentos com a esfera estatal é caracterizado pelo estabelecimento de relações de colaboração e parceria na elaboração de políticas públicas e na implementação e execução de projetos e programas específicos do governo Euzeneia (2012).

A autora revela nesta citação uma das possíveis saídas na relação conflituosa entre o Estado e os movimentos sociais. No caso do Estado guineense e o MCCI, pude perceber que o conflito existente entre estes dois agentes consiste na medida em que o Estado não vê o movimento como parceiro ou colaborador, aliás, estes ativistas sempre foram relegados para o último plano outrora chamados de rebeldes. Se esta relação fosse de parceria o país ia superar muitas dificuldades que ainda enfrenta.

O Estado não teria efetivamente, a necessidade de cometer estas violências, no entanto, optou pelo seu meio mais “eficaz” que é a realização da violência física legítima Adorno, (2002). Sendo a única entidade que possa espancar prender, impedir e até matar, para depois justificar em nome da lei, pois as suas violências são justificáveis. Com base na concepção de legitimidade formulada por Max Weber, Adorno (2002) complementa que é fundamental compreender que, ao tratar da “violência física legítima”, Weber não está, sob nenhuma hipótese, justificando qualquer tipo de violência praticada em nome do Estado.

Ao contrário, a noção de legitimidade tem justamente a função de conter e regular o uso arbitrário da força estatal. Na sociedade moderna, a legitimidade da violência encontra-se intrinsecamente vinculada ao respeito às leis e normas que regem um determinado país. Ainda sobre aportes teóricos para analisar o modo como o MCCI resistiu ao autoritarismo institucionalizado, questionando o uso ilegítimo da força pelo

Estado e propondo novas formas de participação política e construção democrática. Troper (1995, p. 35), apud Adorno (2002), afirma que uma decisão ou ação pode ser considerada legítima quando está em conformidade com um valor ou uma norma reconhecida como válida.

No entanto, o que tem ocorrido na Guiné-Bissau, na maioria dos casos, está à margem do ordenamento jurídico. Diversas manifestações e ações de repressão policial, incluindo espancamentos, têm sido realizadas sem qualquer despacho oficial do Ministério da Administração Interna. Basta que o comandante receba uma ligação para que ordene a mobilização das forças policiais, e esta é prontamente executada, sem respaldo legal ou justificativa formal.

Conforme relatou o responsável do MCCI, Sana Canté, essa prática evidencia o desprezo pelas normas institucionais e o uso arbitrário do poder estatal para reprimir a livre manifestação dos cidadãos.

Ao longo dos últimos anos temos assistido o uso excessivo da força policial contra ativistas e sobretudo despachos ilegais que proíbem as manifestações. O MCCI, consciente dos direitos que lhe assiste, decidiu levar o Estado a justiça nas instâncias internacionais a fim de fazer valer o respeito aos direitos humanos. (Rádio Sol Mansi, 2018).

De acordo com a concepção de legitimidade, o MCCI composto por jovens intelectuais conscientes dos seus direitos e dos limites da aplicação da força estatal, reconhece que existem instâncias institucionais adequadas para contestar as ações do Estado, sem recorrer ao confronto físico. Segundo o seu líder, o movimento apresentou uma queixa formal contra o Estado junto à Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), uma organização sub-regional que atua na promoção da paz, estabilidade e respeito pelos direitos humanos.

A base legal utilizada pelo MCCI para sustentar essa denúncia encontra-se no Capítulo II da Constituição da República da Guiné-Bissau, especificamente no artigo 15.º, que estabelece que “todo o cidadão tem o direito de participar na vida do Estado e da sociedade.” Ainda segundo o referido artigo, para assegurar os objetivos da Constituição, o Estado deve garantir o direito à coexistência, incluindo o direito dos cidadãos de se dirigirem a todos os órgãos estatais com sugestões e queixas, sendo obrigação desses órgãos considerar tais manifestações.

Após uma análise cuidadosa durante o período determinado, a CEDEAO aceitou a queixa apresentada pelo MCCI e notificou o Estado da Guiné-Bissau com base nos estatutos que regem a organização. O julgamento ocorreu no dia 23 de outubro, em Lomé,

capital do Togo, onde o MCCI, representado por seu presidente, Saná Canté, e acompanhado de seu advogado, esteve presente na sede da organização. Posteriormente, o líder do movimento esclareceu aos membros que o processo transcorreu de maneira satisfatória e que uma nova sessão será agendada para a emissão da sentença.

Em seguida outro episódio marcou o Movimento, a Associação dos Alunos de Bissau com apoio do MCCI organizou uma manifestação pacífica com o objetivo de exigir a abertura do ano letivo, que já estava com três meses de atraso. No entanto, os manifestantes foram brutalmente espancados antes mesmo do início da marcha, sendo informados de que a sua reivindicação pacífica havia sido cancelada pelas autoridades guineenses. Ao se reunirem para discutir uma nova data e os próximos passos, a manifestação foi violentamente interrompida pelas forças de segurança, desencadeando uma das represálias mais violentas registradas no país.

Segundo Sana Canté, o episódio demonstrou a crescente repressão contra os movimentos sociais e suas demandas legítimas. O movimento criado com o objetivo de questionar e exigir a construção de um Estado de Direito democrático, bem como despertar a atenção dos governantes para as demandas da população, tem sido alvo de perseguições, agressões físicas e prisões arbitrárias.

É importante destacar como era a estrutura organizacional do movimento, MCCI era composta por: Saná Canté (Presidente), Carmem Sar (Vice-Presidente), Lesmes Monteiro (Primeiro Porta-Voz) e Sumaila Djaló (Segundo Porta-Voz). Assim como ocorre em diversos movimentos sociais, o MCCI possui um repertório próprio de ações, sendo a marcha pacífica sua principal forma de mobilização.

Outras estratégias utilizadas incluem conferências de imprensa, com o intuito de manter a sociedade guineense informada sobre seus programas e posicionamentos, além de passeatas, comícios, greves, vigílias e outras formas legítimas de expressão popular. O movimento conta com bases organizadas em quase todos os bairros de Bissau, que atuam em articulação com a sede principal. Possui, inclusive, sua própria bandeira, que remete às cores da bandeira nacional, substituindo o amarelo pelo branco símbolo da paz como forma de reforçar seu caráter pacífico.

A atuação do MCCI não se limita à capital, Bissau, embora esta seja o principal centro administrativo do país. O movimento mantém boas relações com os jovens do interior, destacando-se o intercâmbio com a juventude da região de Gabú, especialmente

da cidade de Gabú. Essa interiorização reforça o compromisso do MCCI com a promoção da cidadania em todo o território nacional.

Um exemplo desse esforço é a campanha de sensibilização realizada no dia 23 de junho de 2018, cujo objetivo foi mobilizar a população contra atitudes governamentais abusivas. O evento teve como lema “*Mobilizason di povu pa povu*” (mobilização de povo para o povo), expressão que resume o espírito participativo e transformador do movimento.



Embora tenha inúmeras dificuldades, o (MCCI) tem desenvolvido diversas atividades como forma de resistência, ciente da urgência e da necessidade de se posicionar diante das adversidades. Em 8 de setembro de 2018, foi realizada uma passeata pacífica no bairro de Cuntum Madina, em Bissau, sob o lema “Zero Voto”. A mobilização reuniu moradores do bairro e membros do MCCI, que saíram às ruas exigindo a reabilitação das vias de acesso, sob a ameaça de se absterem das próximas eleições caso a reivindicação não fosse atendida.

Anteriormente, em 28 de julho do mesmo ano, o MCCI, em parceria com a União Nacional de Trabalhadores Guineenses (UNTG), organizou outra marcha pacífica, saindo de Chapa de Bissau até a sede da Central Sindical. O objetivo foi reivindicar o reajuste salarial, sob o lema “Justiça Salarial”. Durante a manifestação, a UNTG chamou a atenção para o paradoxo existente entre os direitos assegurados aos funcionários públicos e àqueles das empresas privadas, principalmente no que diz respeito à segurança social.

A organização denunciou, ainda, a dificuldade de sobrevivência dos trabalhadores diante do salário-mínimo vigente no país, que há décadas se mantém em torno de 30.000 francos CFA. Diante desse cenário, tanto o MCCI quanto a UNTG decidiram ocupar as ruas como forma legítima de protesto e pressão social. Incomodado com essas manifestações, o Estado representado, à época, pelo então Primeiro-Ministro Umaro El Mokhtar Sissoco Embaló, optou por ignorar o diálogo e priorizar a repressão como estratégia de resposta.

Durante uma viagem a Israel, o chefe do governo adquiriu uma quantidade significativa de gás lacrimogêneo, que, segundo denúncias, tem sido utilizada até os dias atuais como instrumento de repressão contra cidadãos que se organizam para reivindicar seus direitos fundamentais. Em um cenário que pode parecer absurdo à primeira vista, mas que reflete a dura realidade do país, o simples ato de exigir acesso à água potável e energia elétrica tornou-se motivo de repressão.

No dia 24 de abril de 2018, o MCCI organizou, junto à população de Bissau, uma marcha pacífica com o intuito de denunciar a falta crônica de serviços básicos na capital, como o fornecimento de água e eletricidade. A precariedade energética é um dos problemas estruturais mais graves do país. Grande parte da população guineense não tem acesso à eletricidade.

Em algumas áreas da capital, o fornecimento é instável e insuficiente, já nas regiões do interior, o acesso à energia é um privilégio restrito àqueles que possuem geradores próprios e recursos para adquirir combustível. Há casos em que o uso da energia elétrica se limita a poucas horas por dia, muitas vezes apenas para assistir ao noticiário televisivo. Ser ativista em uma sociedade onde o Estado aplica seu monopólio da violência sem limites é, por si só, um ato de resistência.

A situação política da Guiné-Bissau encontra-se extremamente instável. Para se ter uma ideia, desde a exoneração do então Primeiro-Ministro Domingos Simões Pereira, o país já passou por seis chefes de governo sendo que um deles foi nomeado por duas vezes. O então Primeiro-Ministro, Aristides Gomes, designado para conduzir o processo das eleições legislativas, corre o risco de ser exonerado por não conseguir viabilizar a realização do pleito na data inicialmente prevista. Diversos partidos já manifestaram publicamente a sua insatisfação, exigindo sua saída do cargo.

A principal função atribuída a Aristides Gomes neste período seria, justamente, a organização das eleições legislativas em colaboração com o Presidente da República, José Mário Vaz. No entanto, líderes partidários acusam o chefe de Estado de ter um projeto

político próprio: disputar as próximas eleições presidenciais e, para isso, postergar as legislativas, criando um cenário favorável à realização de eleições gerais fora do prazo legal, o que representaria uma violação à ordem constitucional.

A relação conflituosa entre o MCCI e o Estado tem raízes históricas profundas. Desde o período pós-independência, a repressão exercida pelo Estado por meio da força física foi sistematicamente utilizada como mecanismo de controle social, naturalizada pela sociedade. Um exemplo recente é o caso do espancamento de estudantes que sequer haviam iniciado uma marcha de protesto. Eles estavam apenas se organizando quando foram violentamente reprimidos.

A justificativa oficial foi de que a manifestação era ilegal e que os estudantes pretendiam perturbar o funcionamento do governo, uma vez que o protesto coincidia com a reunião semanal do Conselho de Ministros. Essas alegações demonstram uma prática recorrente: o Estado recorre a interpretações distorcidas da legalidade para justificar seus atos de brutalidade. Invariavelmente, são os cidadãos que são acusados de agir fora da lei, enquanto o Estado se autodeclara fiel cumpridor da legalidade mesmo diante de ações evidentemente autoritárias.

Além de resistir à repressão institucional gás lacrimogêneo, agressões físicas, perseguições e o clima de intimidação, o MCCI ainda enfrenta a incompreensão de parte da própria população. Muitos cidadãos, desinformados ou alheios à luta travada pelo movimento, criticam de maneira depreciativas. Alguns afirmam que os jovens estão nas ruas por não terem o que fazer, outros os acusam de agirem por interesses pessoais ou a serviço de partidos políticos.

Um exemplo representativo desse tipo de ataque pode ser encontrado nas redes sociais do movimento. Em uma publicação, um internauta anônimo comentou de forma pejorativa, evidenciando a resistência cultural e política ainda existente diante de iniciativas de mobilização popular. A máfia da nossa Terra, sempre em sua regeneração. Os líderes desse movimento recebem dinheiro por baixo dos tapetes, e tal dinheiro, fica apenas entre eles, depois colocam os inocentes nas ruas, defendendo seus interesses. Você acha que esses caras estão nas ruas de graça? Não seja idiota até nesse ponto. Eles nunca vão querer que você saiba disso. (A Máfia da Nossa Praça, 2018).

Essas acusações podem ser verdades, mas geralmente são oriundos dos apoiantes do governo ou familiares que nunca apresentaram provas disso. Particularmente não estou aqui para defender os líderes deste movimento, pelo que eu saiba, são pessoas formadas e funcionários. Isso não quer dizer que não podem se corromper, as suas responsabilidades podem me enganar. O que importa são as suas demandas perante o Estado e a ação do Estado como resposta.

Como havia dito, uma das principais críticas ao movimento, é que para algumas pessoas, o movimento recebia dinheiro do PAIGC para colocar as pessoas nas ruas. Algumas entidades não acreditam nas lutas dele, é não o chamam de movimento social. No entanto, acredita-se que o MCCI é um movimento social sim, pois reúne todas as características necessárias para que um movimento seja de fato, movimento social. Como afirma a socióloga Maria da Glória Marcondes Gohn:

Movimentos sociais são ações sociopolíticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo de força social na sociedade civil. As ações se estruturam a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em conflitos, litígios e disputas vivenciados pelo grupo na sociedade (Gohn, 1997, p. 251).

De fato, os guineenses são muitos passivos quanto às reivindicações dos seus direitos e isso tem uma lógica como foi dito na seção anterior. Portanto, o que posso considerar de mais importante, sem desprezar as outras contribuições que o movimento tem dado para a sociedade guineense. Durante a sua trajetória não é apenas as conquistas que serão destacadas na parte final deste artigo é que, o MCCI despertou um espírito cívico e cidadão no seio dos guineenses.

Ao longo da história da Guiné-Bissau, os partidos políticos geralmente se colocavam na rua para atrás dos votos, mas desde mês do outubro, um grupo de partidos políticos realizou muitas marchas pedindo a demissão do primeiro-ministro Aristides Gomes por não está a cumprir com a sua nomeação, anulação do processo de recenseamento, pois segundo eles houve fraude nesse processo e querem adiar as eleições legislativa porque o governo não está em condições para isso.

O mais caricato, é que o ex-primeiro-ministro Umaro El Mokhtar Sissoco Embaló estava na marcha, só para lembrar, durante o seu exercício como chefe do governo guineense, foi procurar no Israel grande quantidade de gás lacrimogênio para combater a “perturbação do MCCI”. Acredito que foram inspirados pelos inconformados. A única diferença é que os polícias estavam presente durante a marcha dos políticos para garantir a segurança, e nas passeatas do MCCI foram para chutar, lançar gás, e interromper a caminhada.

O Movimento dos Cidadãos Conscientes Inconformados (MCCI) surgiu como uma resposta potente à insatisfação popular, prometendo ser uma voz autônoma e vigilante diante dos desmandos do governo. No entanto, sua queda recente não veio por repressão externa, mas por algo mais sutil e corrosivo: a cooptação de seus líderes pelo

próprio sistema que juraram combater. O ingresso de figuras centrais do movimento em cargos estratégicos do governo desmonta o discurso original de inconformismo.

Não se trata apenas de uma contradição ética, mas de uma falência política. A partir do momento em que representantes do MCCI aceitaram posições dentro do aparelho estatal, o movimento deixou de ser um espaço de contestação para se tornar parte da engrenagem que outrora denunciava. Autores como Herbert Marcuse (1976), analisa como a sociedade industrial avançada promove uma conformidade acrítica, onde as pessoas se adaptam às estruturas dominantes sem questioná-las profundamente. Esse processo de adaptação pode ser visto como uma forma de “integração repressiva”, onde a liberdade individual é limitada pela conformidade social.

Para Marcuse, a simples incorporação de demandas dentro da lógica institucional não representa avanço, mas sim uma forma de domar o conflito e diluir o antagonismo necessário à mudança estrutural. Na mesma linha, Boaventura Santos (2000) argumenta que movimentos sociais devem manter uma “distância crítica” do Estado, sob o risco de se tornarem reféns de sua lógica burocrática e de poder. Quando essa distância é rompida, como no caso do MCCI, corre-se o risco de abandonar as pautas coletivas em nome de agendas pessoais ou partidárias.

A tentativa de conciliação do inconciliável contestar o sistema enquanto se beneficia dele enfraqueceu não apenas o MCCI, mas também a credibilidade de outros movimentos populares. Afinal, se até os mais "conscientes" e "inconformados" se rendem às benesses do poder, o que sobra de legítimo na mobilização social? Em última análise, a trajetória do MCCI serve como um lembrete amargo: quando líderes trocam as ruas pelos gabinetes, a luta deixa de ser pública e passa a ser protocolar. E o sonho de mudança real, mais uma vez, se esvai no pragmatismo do cargo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da trajetória do Movimento dos Cidadãos Conscientes Inconformados (MCCI) revela os dilemas enfrentados por movimentos sociais que optam pela aproximação com o poder institucional. A ascensão política de Lesmes Monteiro, figura central do movimento, marca um ponto de inflexão que ilustra de forma clara os riscos da institucionalização precoce de lideranças oriundas da sociedade civil. Longe de representar um fortalecimento da causa, sua incorporação ao governo simbolizou a desmobilização das bases, a fragmentação interna e a perda de credibilidade do movimento.

Como discutido por Marcuse e Boaventura de Sousa Santos, a manutenção da autonomia política e organizativa dos movimentos sociais é essencial para que possam cumprir seu papel histórico de tensionar a ordem vigente e propor alternativas radicais. A experiência do MCCI demonstra que, em contextos de institucionalidade frágil e marcada por práticas clientelistas, como é o caso da Guiné-Bissau, a cooptação pode funcionar como uma estratégia de desativação da crítica social.

Assim, o caso do MCCI deve ser interpretado não como uma exceção, mas como um alerta: sem vigilância interna, clareza estratégica e compromisso com a autonomia, movimentos sociais correm o risco de se transformarem em apêndices do poder que se propuseram a contestar. Resta, portanto, à juventude guineense e aos setores organizados da sociedade civil, a tarefa de refletir criticamente sobre os caminhos possíveis para a reconstrução de uma resistência verdadeiramente popular, independente e transformadora.

Portanto, o uso de monopólio de violência estatal na Guiné-Bissau é grande, entretanto, com o surgimento do Movimento dos Cidadãos Conscientes e Inconformados, diminuiu significativamente, a repreensão estatal naquele país. O conhecimento dos limites no uso da violência legítima por parte do Estado também mudou essa cultura repreensiva. Embora tenha muita coisa para fazer, como sensibilizar as pessoas mais ainda, e colocar de lado as cores partidárias lutar sem parar rumo à cidadania plena.

Espero que daqui a alguns anos tenhamos muitos movimentos sociais com as características idênticas a do MCCI, porque esta não é o primeiro movimento da história da Guiné, mas com estas dificuldades, lutas e resistências nunca tinham visto antes. E tenho certeza de que vai ter mais conquistas, só quero lançar um apelo aos líderes, procurem manter sempre a postura e façam no máximo para respeitar as normas e a constituição da república, e pensar sempre nos membros do movimento.

REFERÊNCIA

Adorno, Sergio (1970). Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. 2002.

BENZINHO Joana, e **ROSA** Marta. Origens do País Até aos Dias de Hoje In: _____ **Guia Turístico: À Descoberta da Guiné-Bissau**, ed. Coimbra 2015.

CARLOS, Euzeneia. Movimentos sociais e Estado: interações socioestatais em perspectiva. (Pg. 1-24) Brasília, DF 04 a 07 de agosto de 2012

CEDEAO. Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental **A História da CEDEAO**, disponível em: <http://www.ecowas.int/sobre-cedeo/historia/?lang=pt-pt> acesso em 16/10/2018

DE SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. Edições Afrontamento, 2000.

GOHN, Maria da Glória. **TEORIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARADIGMAS CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS**. Edições Loyola São Paulo: 1997

LUIS DE ALMEIDA CABRAL. Biografia disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lu%C3%ADs_Cabral, acesso: 22/10/2018

MARCUSE, Herbert. One-dimensional man. **Persona & Derecho**, v. 3, p. 690, 1976.

MCCI, O Surgimento do Movimento. **ACTO CONSTITUTIVO DO MOVIMENTO DOS CIDADÃOS CONSCIENTES E INCONFORMADOS**. Bissau, (1-6 pág.) 2014

SANTOS, Milton, e **Wagner Costa Ribeiro**. O País Distorcido, In_ O País Distorcido: o Brasil, A Globalização e a Cidadania. São Paulo, 2002.